EMENDA Nº 29

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Àrea de atuação da administração – Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

Objeto: COMPRA / AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS COMO VIATURAS E/OU BASES MÓVEIS DA GCM

Valor estimado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de recurso: Cód: 04.00.00

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB